



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.490 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R\$1.798.000,00** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais), em favor de diversas Secretarias Municipais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam criadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as a seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
2.06.01.12.361.0010.1.0012	4.4.90.51.00	0201	Construção, Reforma, Ampliação De Unidades Escolares e Quadras	R\$ 168.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.3.90.32.00	0247	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	R\$ 105.000,00
2.06.01.12.365.0011.2.0041	3.3.90.32.00	0247	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	R\$ 7.000,00
2.06.01.12.365.0011.2.0042	3.3.90.32.00	0247	Manutenção das Atividades das Pré-Escolas Municipais	R\$ 35.000,00
2.06.01.12.365.0011.1.0014	4.4.90.51.00	0201	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de Educação Infantil.	R\$ 83.000,00
2.07.02.23.695.0014.2.0047	3.3.90.39.00	0200	Realização de Festividades Turísticas	R\$ 400.000,00
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	0200	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.798.000</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superavit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$1.798.000,00** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 28 de junho de 2022.

**EDILBERTO MARQUES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira  
Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 56, Itagyba  
Delfim Moreira – MG